



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.317 EMENTA:- Revoga artigo 1º da Lei 674 e ado-
de 19 de novembro de 1.987. ta outras providências.
Reg. Livro fls.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica revogado o artigo 1º da Lei 674 de 06 de Setembro
de 1.978, que Reconhece de Utilidade Pública o JUIZADO DE MENORES.

Art. 2º- Pela presente Lei, onde se lê JUIZADO DE MENORES na su-
pracitada Lei, leia-se COMISSARIADO DE MENORES.

Art. 3º- Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-CE, aos 19
(dezenove) dias do mês de novembro de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL